Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Em 12 / 10 /2021
Luciranda
Secretária - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 051/21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de gratificação ao Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES,** Efetivo no cargo Auxiliar Administrativo IV, Símbolo ADM-IV e Referência IV, nomeado pela Portaria Nº 006/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2021, de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Ver. ***ALEX PARREIRA BORGES***
PRESIDENTE